



Câmara Municipal do Pôrto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 454 de 1941 para obras particulares de 6.ª categoria.

Local Rua 5 de Outubro

Especificação da obra construir 2 predios

Nome do técnico responsável João de Brito

Prazo 180 dias

De harmonia com o despacho de 21 de Agosto de 1941 dado ao requerimento registado sob o n.º 11596 de 1941, é concedida a Cosme Damião a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a él anexos.

Condições impostas

—As obras devem estar concluidas até ao dia 24 de Março de 1942.

—Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.

—As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.

—Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.

—Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

- a.) Incendios: dar ás chaminés disposição exterior que permita serem observadas pela parte superior.
- b.) Saneamento: satisfáz, com as indicações dos SERVIÇOS, sujaitando-se á fiscalisação e pagando as taxas.
- c.) Arro.: tem que ligar as aguas pluviais ao aqueducto.
- d.) U.E.: tem que requerer a verificação da implantação

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Concelho, 27 de Setembro de 1941.

António Ribeiro Barreto, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º 1631

Registou

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	30\$ 00
> licença	150\$ 00
> superfície :	
para habitação	91\$ 00
para fins comerciais ou industriais	\$
> terraço	\$
> telheiro ou capoeira	\$
> muro de vedação	\$
> logradouro	\$
> modificação de fachada :	
..... janelas	\$
..... m. q. de fachada	\$
> varanda ou sacada	\$
> corpo saliente	\$
> alpendre	\$
> numeração	\$
> alinhamento ou implantação	20\$ 00
Emolumentos	\$
Impresso	\$ 50

ADICIONAL DE 30 % 103\$ 00

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$
> o Estado	\$ 200\$ 00

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	80\$ 00 : 353\$ 00
Total	997\$ 50